



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

Gabinete do Prefeito  
Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 – Centro – CNPJ/MF nº. 08.158.669/0001-18

DOAÇÃO DE  
TERRENO P/ CONST  
DE RESIDENCIAL

**Lei Nº 378, de 11 de março de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal desmembrar e doar parte de terreno público destinado a construção residencial, e da outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o desmembramento e doação de um terreno, situado à Rua João Damasceno Filho, s/n (antigo chafariz) Centro, nesta cidade de Coronel Ezequiel/RN, com área de 5,60 metros de frente por 20 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 112m<sup>2</sup> (cento e doze metros quadrados).

O terreno tem os seguintes limites e dimensões:

**Norte:** com Luiz Gonzaga Rodrigues de Souza, medindo 5,60m;

**Sul:** com Via Pública, medindo 5,60m;

**Leste:** com Geralda Maria de Lima Silva, medindo 20m;

**Oeste:** com José Edilson da Silva, medindo 20m.

**Art. 2º** - A doação de que trata o artigo anterior será destinado para o Senhor José Edilson da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 488.735.604-82, portador do RG: 817.044-SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, com o objetivo de construção residencial.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de março de 2010.

**Cláudio Marques de Macêdo**  
Prefeito Municipal